



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.  
02/10/00

Lei n.º 136/2000

*Ementa: "Dá denominação a logradouro público, que especifica, neste Município".*

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Silvio Tukorki Costa" a rua código CM-003; que tem início na Rua Ângelo Costa, com extensão de 3.052 metros, cruzando as localidades dos Costas e Hervalzinho, e término na rua código CM-025, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 25 de setembro de 2000.

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal